

MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2026

**ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO
EDITAL**

O MUNICÍPIO DE SANANDUVA/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público o presente **1º Termo Aditivo ao Edital de Chamamento Público nº 12/2026**, destinado à seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a adequação do cronograma previsto no item 3.1 do Edital, mediante a prorrogação excepcional do prazo destinado à complementação dos recursos administrativos da etapa de seleção e a consequente atualização das datas das etapas subsequentes.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente adequação decorre da necessidade de assegurar aos agentes culturais o pleno acesso às informações referentes à avaliação de mérito cultural, incluindo as fichas de avaliação, pontuações individualizadas e respectivas fundamentações técnicas.

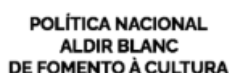
2.2. Considerando a disponibilização dessas informações após a divulgação do resultado provisório e o recebimento de recurso administrativo solicitando acesso aos documentos, entende-se pertinente conceder prazo complementar para eventual apresentação de esclarecimentos, retificações ou complementações das razões recursais anteriormente protocoladas.

2.3. A medida busca resguardar os princípios da publicidade, transparência, isonomia, razoabilidade, motivação dos atos administrativos, contraditório e ampla defesa, assegurando condições adequadas para o exercício do direito de recurso.

2.4. A prorrogação não implica reabertura das inscrições, alteração dos projetos originalmente apresentados ou modificação dos critérios de avaliação, restringindo-se à complementação das manifestações recursais e à adequação das datas das etapas subsequentes.

3. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

3.1. Fica alterado o cronograma constante do item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 12/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:



3.1. CRONOGRAMA ATUALIZADO

Etapas	Descrição	Período
1	Inscrição das propostas	De 02/10/2026 a 11/10/2026
2	Análise documental e de mérito cultural (etapa de seleção)	De 12/10/2026 a 15/10/2026
3	Divulgação do resultado provisório da análise de mérito	16/10/2026
4	Recebimento dos recursos, com prazo complementar para manifestação após disponibilização das fichas de avaliação	De 17/10/2026 a 27/10/2026
5	Julgamento dos recursos	28/10/2026
6	Divulgação do resultado final da análise de mérito	29/10/2026
7	Recebimento dos documentos da etapa de habilitação	De 30/10/2026 a 06/11/2026
8	Divulgação do resultado provisório da habilitação	09/11/2026
9	Recebimento dos recursos (habilitação)	De 10/11/2026 a 12/11/2026
10	Divulgação do resultado final	16/11/2026
11	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	De 17/11/2026 a 20/11/2026
12	Realização dos pagamentos	A partir de 17/11/2026
	Suplentes	
13	Convocação de eventuais suplentes	23/11/2026
14	Recebimento dos documentos da etapa de habilitação	De 24/11/2026 a 27/11/2026
15	Divulgação do resultado provisório da habilitação	30/11/2026
16	Recebimento dos recursos	De 01/12/2026 a 03/12/2026
17	Julgamento dos recursos	04/12/2026
18	Divulgação do resultado final	04/12/2026
19	Assinatura dos Termos de Execução Cultural	De 07/12/2026 a 09/12/2026



20	Realização dos pagamentos	A partir de 07/12/2026
----	---------------------------	------------------------

4. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Os recursos administrativos apresentados dentro do prazo originalmente estabelecido permanecem válidos, não sendo necessária sua reapresentação.

4.2. Os agentes culturais poderão, até o dia 27 de outubro de 2026, complementar ou retificar as razões recursais anteriormente apresentadas, especialmente em relação às informações constantes das fichas de avaliação de mérito cultural disponibilizadas pela Administração Municipal.

4.3. A complementação deverá observar os critérios previstos no Edital e no Anexo IV, não sendo admitida alteração da proposta cultural originalmente inscrita.

4.4. Permanecem inalterados o objeto, os valores, as categorias, os critérios de seleção e as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 12/2026 que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

4.5. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgado nos canais oficiais do Município de Sananduva/RS.

Sananduva/RS, 22 de outubro de 2026.

CLAITON EDÚ MONTEIRO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Sananduva/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Município de Sananduva/RS



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

